Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Christiano Carvalho Homem**, inscrição n. 290676.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, com inscrição definitiva desde 17/07/2001; cópia autenticada de certidões das 31ª e 32ª Câmaras de Direito Privado, 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Tatuapé, 37ª Vara Cível, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Tatuapé, 1º Ofício Cível do Foro Regional do Foro Regional VI/Penha de França; cópia autenticada de certidão de aprovação no concurso público para provimento por Ingresso na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Sergipe - Edital n. 01/2006 classificado em 182º lugar, conforme Edital nº 011 de 30/01/2007; cópia autenticada do Diário da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Pará com resultado final do concurso público de Ingresso na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará, classificado em 16º lugar.

É o sucinto relatório.

18

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia"* (...). A forma de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado" (...).*

Assim sendo, foram atribuídos seis pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido seis anos de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelo Poder Judiciário estadual e do Trabalho que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2002 a 2007. Para o fim de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 17/07/2001, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"* (...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo".*

Em face do item supracitado, foram atribuídos dois pontos ao candidato pela aprovação no concurso de Ingresso na Titularidade de Serviços Notariais e de Registros do Estado de Sergipe.

Por outro lado, não será pontuado o título referente à aprovação no concurso de Ingresso na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registro do

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
19
EJEF

Pará, pois não há menção no documento carreado que o candidato foi aprovado no referido certame.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 8 (OITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora